

Câmara Municipal de Vereadores
de Serafina Corrêa - RS

RETIRADO

pelo Poder Executivo em
14/10/2002, Ofício nº 353/2002

10/12
Pedro José Fozza
Presidente
Câmara Municipal de Vereadores

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RS
Protocolo nº 107/2002
Data: 17/08/2002
Ass.

PROJETO Nº 63/2002.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INDENIZAR OBRAS INACABADAS: IL COLOSSEO.

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal
de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso
de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a indenizar a empresa "Casa do Galetto- Restaurante Ltda", pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 00.874.561/0001-97, pela obra inacabada denominada 'Il Colosseo', edificada em propriedade municipal, no canteiro central da Av. 25 de Julho, entre as ruas Ipiranga e Castelo Branco, em Serafina Corrêa-RS.

Art. 2º- A indenização a ser paga pelo Município será de até R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), em conformidade com Laudo de Avaliação e Orçamento Estimativo elaborados por Engenheiros, especialmente designados pela Portaria nº 139/2002.

Parágrafo Único- A obra será concluída pela municipalidade e utilizada para suprir espaço físico na área cultural.

Art. 3º- As despesas decorrentes serão suportadas pela seguinte dotação do orçamento:

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
23.695.0094.1030- Conclusão do Projeto da Via Gênova
4.4.90.51.00.00- Obras e Instalações

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, RS, 13 de agosto de 2002.

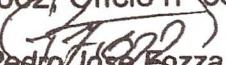
Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

Visto do Setor Jurídico

Câmara Municipal de Vereadores
de Serafina Corrêa - RS

RETIRADO

pelo Poder Executivo em
14/10/2002, Ofício nº 353/2002


Pedro José Pozza
Presidente
Câmara Municipal de Vereadores

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

JUSTIFICATIVA

A Empresa Casa do Galeto , Bar e Restaurante Ltda, foi a única concorrente da licitação pública nº 01/96.

Após processo licitatório celebrou com a Administração Municipal um Contrato Preliminar, em que , na Cláusula VI, está prevista a substituição ou sucessão, e indenização, cujo valor seria estabelecido por Laudo de Avaliação elaborado por Comissão Especial.

Esgotaram-se todos os prazos, as obras ficaram inacabadas.

É do interesse público a conclusão do ' Il Colosseo', objetivando o acréscimo desta importante obra para incremento do turismo.

O projeto , depois de concluído, será utilizado para suprir necessidade de espaço físico na área cultural.

Os valores constam no Laudo de Avaliação e Orçamento Estimativo.

Serafina Corrêa, RS, 13 de agosto de 2002.


Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal